PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/06/04
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 217 - DE 14 DE JUNHO DE 2.004

Dispõe sobre alteração da remuneração dos Agentes Controle de Vetores, constante da Lei Complementar nº 116, de 09.12.99, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 24.10.01.

FL. Nº 15
PROC. Nº 7.C.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - A remuneração dos Agentes Controle de Vetores, constante do artigo 4° da Lei Complementar nº 116, de 09.12.99, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 24.10.01, passará ser correspondente a referência 01A desta Prefeitura.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de junho de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 15 Visto 23/JUN/2004 09:17 00004785